



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2025 - SR/PF/MG

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabáglia, 1597, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal, RICHARD MURAD MACEDO, nomeado pela Portaria nº 08, de 03 de janeiro de 2024 publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.313.073/0001-34, sediado(a) na Rua Roberto Silveira, 1572, sala 703, na cidade de Nilópolis/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.017864/2025-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do contrato 17/2025, mediante cláusulas e condições a seguir anunciadas :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de Apostilamento é a repactuação de preços do contrato, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada para localidade de prestação de serviços em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO

Valor mensal original	Valor mensal reajustado	Valor do apostilamento mensal	Valor anual original	Valor anual reajustado	Valor do apostilamento anual	Valor global original (60 meses)	Valor global reajustado (60 meses)	Valor do apostilamento global (60 meses)
302.988,68	309.723,14	6.734,46	3.635.864,16	3.716.677,68	80.813,52	18.179.320,80	18.583.388,40	404.067,60

1. Do valor do contrato:

2. O valor mensal do contrato passará de R\$302.988,68 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$309.723,14 (trezentos e nove mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), o valor anual passará de R\$3.635.864,16 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$3.716.677,68 (três milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e o valor global (60 meses) passará de R\$18.179.320,80 (dezoito milhões, cento e setenta e nove mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$18.583.388,40 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

3. O valor do contrato será acrescido em R\$6.734,46 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensal, R\$80.813,52 (oitenta mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) anual e R\$404.067,60 (quatrocentos e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta centavos) global (60 meses).

4. Ademais, será acrescido o valor de R\$33.672,30 (trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) **retroativo** ao período de janeiro a maio de 2026.

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 09/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 11/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146436698&crc=6A84309E.
Código verificador: **146436698** e Código CRC: **6A84309E**.